

**LEI MUNICIPAL N.º 179/2007.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica criada na estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, previsto na Lei Municipal n.º 143/2005, de 22 de abril de 2005, a **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2.º - A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** – órgão da Administração Específica, como cargo de exercer a política de cultura e turismo, coordenará e orientará as atividades ligadas ao processo de desenvolvimento cultural e turístico no Município.

Art. 3.º - Compete a **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:**

I - Organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivo o fomento da cultura e do turismo no Município;

II – Propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial cultural e turístico do Município;

III – Executar convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal e outras Entidades, visando ao fomento das atividades culturais e relacionadas ao turismo em nosso Município;

IV – Organizar e manter cadastros relativos aos estabelecimentos turístico e cultural do Município.

A

# Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

Art. 4.º - A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - Secretaria Adjunta;
- II - Departamento de Cultura e Turismo;
- III - Coordenadoria de Cultura;
- IV - Coordenadoria de Turismo.
- V - Diretoria da Banda de Música Municipal;
- VI - Diretoria do Memorial “José de Moura”;
- VII - Assessoria Especial Nível I.

Art. 5.º - Os cargos a que se refere o artigo anterior são de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujos números de vagas e de respectivas remunerações de cada um deles, constam das tabelas I, II, III e IV do anexo I.

Art. 6.º - Os cargos em Comissão são organizados nos seguintes Grupos:

I - Grupo de Gerência Superior – Símbolo GGS-CC:

a) Secretário de Cultura e Turismo.

II - Grupo de Direção de Atividade Específica:

a) Símbolo GDAE-CC-2:

01 – Diretor da Banda de Música.

b) Símbolo GDAE-CC-3:

01 – Secretário Adjunto;

02 – Departamento de Cultura e Turismo

03 - Diretor do Memorial José de Moura;



# Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

c) Símbolo GDAE-CC-4:

- 01 - Coordenadoria de Cultura;
- 02 - Coordenadoria de Turismo;
- 03 - Assessor Especial Nível I.

Art. 7.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicada observando disposições da Lei Municipal n.º 143/2005, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2007.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba. Em 23 de agosto de 2007.

  
**AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA**  
Prefeita Constitucional

# Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

## ANEXO I

LEI MUNICIPAL N.º 179/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“TABELA I”

CARGO	PROVIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Secretário de Cultura e Turismo	01	GGs-CC	783,96

“TABELA II”

CARGO	PROVIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Diretor da Banda de Música	01	GDAE-CC-2	522,64

“TABELA III”

CARGO	PROVIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Secretário Adjunto	01	GDAE-CC-3	457,31
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	01	GDAE-CC-3	457,31
Diretor do Memorial José de Moura	01	GDAE-CC-3	457,31

“TABELA IV”

CARGO	PROVIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Coordenadora de Cultura	01	GDAE-CC-4	380,00
Coordenadora de Turismo	01	GDAE-CC-4	380,00
Assessor Especial Nível I	01	GDAE-CC-4	380,00

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba. Em 23 de agosto de 2007.

  
**AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA**  
Prefeita Constitucional